

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 13 DE JUNHO DE 2008.**

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e oito, às dez horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. José Bonifácio Borges de Andrada, Advogado Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Assessoria da Secretaria Geral da CEMIG, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Djalma Bastos de Moraes para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, e “O Tempo”, nos dias 29, 30 e 31 de maio do corrente ano, e “Gazeta Mercantil”, nos dias 29 e 30 de maio e 02 de junho do corrente ano, e cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG – COMPANHIA ABERTA – CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO – Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 13 de junho de 2008, às 10 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 01-nomear a empresa Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações Societárias Ltda., para proceder à avaliação econômico-financeira das seguintes empresas de geração e transmissão da CEMIG: Usina Térmica Ipatinga S/A, Horizontes Energia S/A, CEMIG PCH S/A, Sá Carvalho S/A, Rosal Energia S/A, Usina Termelétrica Barreiro S/A, CEMIG Capim Branco Energia S/A; Companhia Transleste de Transmissão S/A, Companhia Transirapé de Transmissão S/A, Companhia Centroeste Minas de Transmissão S/A, Companhia Transudeste de Transmissão S/A, Transchile Charrúa Transmisión S/A, Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S/A, Empresa Regional de Transmissão de Energia S/A, Empresa Paraense de Transmissão de Energia S/A, Empresa Norte de Transmissão de Energia S/A, Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S/A, Central Hidrelétrica Pai Joaquim S/A e Central Termelétrica de Cogeração S/A e das seguintes PCHs da CEMIG GT: Anil, Bom Jesus do Galho, Cajuru, Dona Rita, Gafanhoto, Jacutinga, Joasal, Lages; Marmelos, Martins, Paciência, Pandeiros, Paraúna, Peti, Piau, Pissarrão, Poço Fundo, Luiz Dias, Poquim, Rio de Pedras, Salto Morais, Santa Luzia, Santa Marta, São Bernardo, Sumidouro, Tronqueiras e Xicão, elaborando laudos de avaliação

econômico-financeira; 02- orientação de voto para os representantes da Companhia na Assembléia Geral Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A. que tratar da nomeação da empresa Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações societárias Ltda. para proceder à avaliação econômico-financeira de empresas de geração e transmissão da Cemig e de Pequenas Centrais Hidrelétricas da Cemig Geração e Transmissão S.A.. O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 11 de junho de 2008, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Assessoria da Secretaria Geral da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 – 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 27 de maio de 2008. a.) Marcio Araujo de Lacerda-Presidente do Conselho de Administração.”. Antes de serem colocados em discussão e votação os itens da pauta da presente reunião, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. ressaltou que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25-10-1999, bem como as subseqüentes, foram aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, por decisão do Poder Judiciário, sendo, portanto, provisórias e precárias. Frisou-se, assim, que os atos e operações praticados ou submetidos à aprovação pelos órgãos de Administração da CEMIG, ao amparo de tais alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente, podem, a qualquer momento, ser revistos e retirados do mundo jurídico. Sobre a questão, o representante do acionista Estado de Minas Gerais relembrou que a decisão que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda. não mais tem o caráter liminar ou provisório. Trata-se de decisão de mérito e, portanto, não se trata de suspensão, mas de anulação. Acrescentou que já existe uma decisão de mérito que anula o Acordo de Acionistas confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esclareceu, ainda, que as decisões desta Assembléia somente podem levar em consideração o que existe na atualidade, sendo uma temeridade a não votação das matérias na espera das decisões judiciais, pois, na realidade, o referido Acordo de Acionistas, por força de pronunciamento judicial, não pode produzir qualquer efeito e as decisões tomadas o estão sendo dentro do estrito cumprimento do provimento judicial. Finalizando, observou que os recursos extraordinários e especial manejados pela Southern não foram admitidos pelo Vice-Presidente do TJMG, sendo que o STJ negou provimento aos agravos de instrumento e regimental interpostos pela mesma Southern, reforçando a situação jurídica já declarada pelo TJMG, ou seja, a ineficácia do Acordo de Acionistas objeto da ação. Novamente com a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. informou que ainda pende de julgamento o Agravo de Instrumento interposto contra despacho de negatário de Recurso Extraordinário, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal. Em seguida, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da ordem-do-dia, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 13 DE JUNHO DE 2008 Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG: Considerando que: a) encontra-se em andamento estudo sobre reorganização societária do “Grupo CEMIG”, relacionado às empresas de geração e transmissão da CEMIG: Usina Térmica Ipatinga S/A; Horizontes Energia S/A; CEMIG PCH S/A; Sá Carvalho S/A; Rosal Energia S/A; Usina Termelétrica Barreiro S/A; CEMIG Capim Branco Energia S/A; Companhia Transleste de Transmissão S/A; Companhia

Transirapé de Transmissão S/A; Companhia Centroeste Minas de Transmissão S/A; Companhia Transudeste de Transmissão S/A; Transchile Charrúa Transmisión S/A; Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S/A; Empresa Regional de Transmissão de Energia S/A; Empresa Paraense de Transmissão de Energia S/A; Empresa Norte de Transmissão de Energia S/A; Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S/A; Central Hidrelétrica Pai Joaquim S/A; Central Termelétrica de Cogeração S/A; b) a CEMIG, alinhada com seu Planejamento Estratégico, elaborou um projeto de agregação de valor às Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs; c) serão objeto de avaliação preliminar, para posterior transferência, os ativos das seguintes PCHs: Anil; Bom Jesus do Galho; Cajuru; Dona Rita; Gafanhoto; Jacutinga; Joasal; Lages; Luiz Dias; Marmelos; Martins; Paciência; Pandeiros; Paraúna; Peti; Piau; Pissarrão; Poço Fundo; Poquim; Rio de Pedras; Salto Morais; Santa Luzia; Santa Marta; São Bernardo; Sumidouro; Tronqueiras; Xicão; d) a locação dos ativos entre as subsidiárias integrais dar-se-á, preferencialmente, de acordo com critérios de regionalização; e) é necessário proceder à avaliação patrimonial desses ativos para que se concretize a transferência; f) está em vigor o Contrato nº 4570009987, celebrado com a empresa Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações Societárias Ltda., empresa especializada e com capacidade técnica para realização do serviço, portanto, apta para o início imediato do processo de avaliação, vem propor a V.Sas. o seguinte: - Nomear a empresa Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações Societárias Ltda., para proceder à avaliação econômico-financeira das seguintes empresas de geração e transmissão da CEMIG: Usina Térmica Ipatinga S/A, Horizontes Energia S/A, CEMIG PCH S/A, Sá Carvalho S/A, Rosal Energia S/A, Usina Termelétrica Barreiro S/A, CEMIG Capim Branco Energia S/A; Cia. Transleste de Transmissão S/A, Cia. Transirapé de Transmissão S/A, Cia. Centroeste Minas de Transmissão S/A, Cia. Transudeste de Transmissão S/A, Transchile Charrúa Transmisión S/A, Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S/A, Empresa Regional de Transmissão de Energia S/A, Empresa Paraense de Transmissão de Energia S/A, Empresa Norte de Transmissão de Energia S/A, Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S/A, Central Hidrelétrica Pai Joaquim S/A e Central Termelétrica de Cogeração S/A e das seguintes PCHs da CEMIG GT: Anil, Bom Jesus do Galho, Cajuru, Dona Rita, Gafanhoto, Jacutinga, Joasal, Lages; Marmelos, Martins, Paciência, Pandeiros, Paraúna, Peti, Piau, Pissarrão, Poço Fundo, Luiz Dias, Poquim, Rio de Pedras, Salto Morais, Santa Luzia, Santa Marta, São Bernardo, Sumidouro, Tronqueiras e Xicão, elaborando laudos de avaliação econômico-financeira, as quais deverão ser posteriormente submetidas ao crivo de nova Assembléia Geral Extraordinária, conforme o art. 8º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações. A proposta definitiva de reestruturação societária das empresas de geração e transmissão da CEMIG e também a transferência dos ativos de PCH deverá ser submetida, posteriormente, à aprovação do Conselho de Administração; - Que os representantes da Companhia, na Assembléia Geral Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A. que trata da nomeação da empresa Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações societárias Ltda. para proceder à avaliação econômica-financeira de empresas de geração e transmissão da Cemig e de Pequenas Centrais Hidrelétricas, votem favoravelmente à ordem-do-dia. Belo Horizonte, 27 de maio de 2008. aa.) Marcio Araujo de Lacerda-Presidente, Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente, Aécio Ferreira da Cunha-Membro, André Araújo Filho-Membro, Alexandre Heringer Lisboa-Membro, Evandro Veiga Negrão de Lima-Membro, Francelino Pereira dos Santos-Membro, Jeffery Atwood Safford-Membro, João Camilo Penna-Membro, Marco Antonio Rodrigues da Cunha-Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes-

Membro, Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur-Membro e Wilton de Medeiros Daher-Membro.”. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que o Contrato nº 4570009987, citado na Proposta acima mencionada, foi celebrado entre a Cemig GT, Cemig D e Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações Societárias Ltda.. Esclareceu, ainda, que a empresa Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações Societárias Ltda., CNPJ 05.534.178/0001-36, situa-se na Rua Flórida, 1758, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, em São Paulo-SP. Prosseguindo, colocou em discussão e, após, em votação a Proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia. Obedecidas as disposições da Lei nº 8666/1993, foi a citada Proposta aprovada por unanimidade. Franqueada a palavra, dela fez uso o representante do acionista Estado de Minas Gerais que externou voto de louvor à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração pela atuação na condução da direção e negócios da Companhia, enfatizando a satisfação pela Administração do Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes. Continuando franca a palavra e, como ninguém mais quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com todos os presentes.